



DECRETO N.º 3.748/2025

DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEIS, NO
PERÍODO DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de
1988, em seu artigo 227, estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado
assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação,
à educação, ao lazer e à dignidade;

Considerando a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Nacional, que define a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica,
devendo respeitar as necessidades de desenvolvimento integral dos bebês e das
crianças;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990,
que garante às crianças o direito ao descanso, ao lazer e à convivência familiar e
comunitária;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 5/2009, que fixa as Diretrizes
Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, bem como a Resolução CNE/CEB nº
1/2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade
para a Educação Infantil;

Considerando o Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014,
especialmente a Meta 01, que garante a universalização da Educação Infantil,
assegurando padrões de qualidade e equidade;

Considerando que o calendário escolar deve ser ajustado às
especificidades da Educação Infantil, respeitando a saúde, o bem-estar, o convívio
social e familiar das crianças, bem como a valorização e o direito ao descanso dos
profissionais da educação;

Considerando a importância do equilíbrio entre tempo escolar e tempo de
férias, assegurando que o atendimento nas EMEIs respeite os parâmetros de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

qualidade e de proteção integral da infância;;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs do Município de Arroio do Tigre durante o período de **1º a 31 de janeiro de 2026**, em respeito ao período anual de férias de bebês, crianças e profissionais da educação.

Art. 2º As atividades escolares serão retomadas regularmente a partir de **02 de fevereiro de 2026**, conforme calendário escolar a ser homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 10 de setembro de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 10.09.2025

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 10/09/2025 às 15:04:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 11/09/2025 às 08:22:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4N6**M7O****ZJ7****XVL**